



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

Fone: (43) 3372-4502

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 012/2011

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e alterações subsequentes, e considerando deliberação da reunião ordinária de 29/09/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir o novo calendário de reuniões ordinárias do ano de 2011 e 2012, conforme abaixo:

- 06 de outubro de 2011;
- 03 de novembro de 2011;
- 01 de dezembro de 2011;
- 05 de janeiro de 2012;
- 02 de fevereiro de 2012;
- 01 de março de 2012;
- 05 de abril de 2012;
- 03 de maio de 2012;
- 14 de junho de 2012;
- 05 de julho de 2012;
- 02 de agosto de 2012;
- 06 de setembro de 2012;
- 04 de outubro de 2012;
- 01 de novembro de 2012;
- 06 de dezembro de 2012.

Art. 2º - As reuniões serão realizadas no período matutino: primeira convocação às 08h45min e segunda convocação às 09h00min.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 30 de setembro de 2011.

André Luís dos Santos Silva
Presidente do CMDI